



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA

EDITAL DE CHAMADA Nº 010/2.023.

Retificação da publicação havida no jornal da Cidade, da cidade de Santa Rita do Pardo/MS no período de 09 de Outubro de 2.023, Edição nº. 2329, alusiva a no que se refere ao extrato do Edital de Chamada nº 010/2.023, conforme adiante segue:

Onde se lê:
Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de quinze (15) dias munidos dos seguintes documentos:

Leia-se:
Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de 05 (CINCO) dias munidos dos seguintes documentos:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/RP Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Seleção de Proposta mais vantajosa através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais de consumo (Tecidos e outros) para atender as Oficinas de Artesanatos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Melhor idade e Crianças e adolescentes, no desenvolvimento de atividades essenciais, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 26/10/2023

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 26/10/2023 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 10 de outubro de 2023.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para realização de Excursão Turística com destino ao Município de Camboriú-SC, para idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 10 de outubro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 024/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Complementar Municipal nº 012/2.007 e 013/2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Gabarito das provas realizadas em 08 de outubro de 2023, para seleção e contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista, conforme Edital n.021/2023 de 25 de setembro de 2023, Processo Seletivo Simplificado n. 005/2023, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL, conforme segue abaixo:

1 -DOS RECURSOS

1.1. O prazo para a interposição de recursos é de 12 (doze) horas, a contar da data da publicação deste edital, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, sendo devidamente fundamentado através de requerimento para o e-mail para gerenciadeeducacao@gmail.com, o qual será analisado.

1.3. No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município “Jornal da cidade”).

2 - DOS GABARITOS

2.1. Motorista de Ônibus Escolar:

1.A, 2. C, 3. B, 4. D, 5. A, 6. B, 7. D, 8. A, 9. A, 10. D, 11. B, 12. C, 13. D, 14. D, 15. D, 16. D, 17. B, 18. D, 19. B, 20. C.

Santa Rita do Pardo, 09 de outubro de 2023

Zenilda Gregório de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

A Presidentada Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário de Motorista, para desempenhar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL, torna público, para conhecimento dos interessados, as notas dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n. 005/2023.

1 -DOS RECURSOS

1.1. O prazo para a interposição de recursos é de 12 (horas), conforme o Edital de Abertura, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, sendo devidamente fundamentado através de requerimento para o e-mail para gerenciadeeducacao@gmail.com, o qual será analisado.

1.3. No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município “Jornal da cidade”).

Santa Rita do Pardo, 10 de outubro de 2023

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

Anexo I

Notas das Provas no Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário de Motorista

Nome	CPF	Notas
Patrícia Aparecida Pereira dos Santos	041162481-42	8,0
Fernanda Gonçalves Ferreira	453166748-47	70
Célio Barcelos Neto	704694151-34	6,5
Weslen Santos Souza	060507491-75	6,5
Jair Matias Leal	014480831-50	6,0
Ramão Antunis Vieira	609182091-53	3,5
Ana Lucia da Silva	080446028-01	Ausente
Geraldo Batista da Silva	000381858-65	Ausente

Maria de Fátima Munim Ferreira

Presidenta da Comissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de Excursão Turística com destino ao Município de Camboriú-SC, para idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Vencedor(es):

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 01	116.500,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Valor	Quantidade	Valor Total
1	002.003.143	REALIZAÇÃO DE EXCURSÃO, PARA A CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ -SC.	SERV 0,00	1	0,00
Total do Proponente					116.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 05 de outubro de 2023

Adjudico o resultado supra citado.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO

Pregoeira

LEI Nº. 1.264/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Quadra de Malha e Bocha de Santa Rita do Pardo/MS, em homenagem ao Senhor Francisco de Souza Dantas 'CHICO MIOLO'."

O **Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE **SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Quadra de Malha e Bocha, localizada no Bairro Novo Horizonte II do Município de Santa Rita do Pardo/MS, a denominar-se Quadra de Malha e Bocha “**Francisco de Souza Dantas ‘Chico Miole’**”.

Art. 2º - As despesas pela execução da presente Lei serão de responsabilidade do poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Mato Grosso do Sul, 10 de outubro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a complementação salarial para o profissional ocupante do cargo Técnico de Enfermagem e do cargo de Enfermeiro e do cargo de auxiliar de enfermagem do nosso Município de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências.”

O **Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei, FAZ SABER QUE a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE **SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar complementação salarial para o profissional ocupante dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, efetivos ou contratados temporariamente por esta administração municipal, para fazer frente à remuneração base nacional estabelecida pela Lei Federal nº 14.434/2022, cujo complemento deve ocorrer na medida dos repasses do governo federal, ficando o pagamento da complementação da remuneração vinculado expressamente ao efetivo repasse do governo federal.

Art. 2º A complementação que trata esta lei incidirá sobre o cálculo de décimo terceiro salário, horas extras e férias regulares, e também, se for o caso, em caso de licença regulamentada pelo Estatuto do Servidor, fazendo parte integrante de seu vencimento para todos os efeitos legais, inclusive previdenciários.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente e autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta lei não se aplica a entidades não governamentais e nem a estabelecimentos privados do município.

Art. 5º O valor da complementação referido nesta lei será atualizado de acordo com a legislação federal sobre a matéria.

Art. 6º Na hipótese de jornada de trabalho inferior a 44hs (quarenta e quatro horas) semanais, deverá ser realizado o ajuste da remuneração da complementação salarial de acordo com a jornada efetiva de trabalho do profissional, de maneira a que seja garantido o pagamento da complementação salarial proporcionalmente à jornada de trabalho realizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a vigorar a partir da liberação de recursos pelo Ministério da Saúde para custear essas despesas, nos termos da Emenda Constitucional nº 127 que trata da assistência financeira complementar aos municípios para atendimento à complementação salarial de enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem.

Art. 8º Revogam-se todas as eventuais disposições em sentido contrário.

Santa Rita do Pardo – Mato Grosso Sul, em 10 de outubro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 538/2023/RH DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 004/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Para ministrar aulas em substituição aos professores afastados, em

conformidade com o inciso II, do at. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007 e incisos III e IV, do art. 80, da Lei Complementar nº. 13/2007:

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Monik Carolyne Ferreira Marques	Eliana Aparecida Munin de Lima	1º Ano 'A'	Matutino	24h/a/s	R\$ 2.233,30	17/10/2023 a 15/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ANEXO ÚNICO

Os convocados nesta Portaria deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- Lauda Médico;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;
- Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;
- Conta Bancária (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: AM Construtora Ltda.
OBJETO – 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 064/2022, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28 de Setembro de 2023 a 26 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recurso Municipal – Contrapartida
Despesa: 148
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02.12 Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Des. Econômico SEIMADE
Funcional: 26.782.0016 Transporte Rodoviário
Proj./ Ativ.: 1.003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações
Recurso Estadual – Convênio
Despesa: 194
Órgão: 02 Poder Executivo
Funcional: 26.782.0016 Transporte Rodoviário
Proj./ Ativ.: 1.003 Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações
DATA: 29 de Setembro de 2023
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Roberto dos santos Barboti Pela Contratante
Sr. Alessandro Pinheiro Santos pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2023
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – Ajustar o valor do Contrato, em razão do acréscimo em 02,69% do valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ 6.178,27 (seis mil cento setenta e oito reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0002 – Ação Política do Governo
Proj./Ativ.: 02.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina
Funcional: 15.452.0017 – Melhoria Urbana
Atividade: 2.020 – Manut. das Atividades da Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública – SESP
Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde
Proj./Ativ.: 02.021 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação SEASTH
Fundamental: 08.122.0025 – Implementação de Políticas Sociais – FMAS
Proj./Ativ.: 02.027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 06 de Outubro de 2023
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante
Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante
Sra. Neide oliveira Souza pela Contratada

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675